



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

**CONTRATO DE Nº 076/2021**

Pelo presente Termo de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de NOVA REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.245.334/0001-65 com sede à Av. Nascer do Sol s/n, Centro, Nova Redenção – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.502.613/0001-15, sediada à AV. Alto da Boa Vista, S/N, Centro, Andaraí - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Maria Aparecida Pinheiro de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 05.625.444-02, CPF/MF nº 619.770.715-20, residente à Pç da Bandeira, s/n- Centro, no Município de Andaraí, Estado Bahia, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 007/2021**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a locação de veículos leves e pesados com o escopo de suprir as demandas do município de Nova Redenção/BA, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 067/2021, que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O presente contrato terá o Regime de Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

*Empoliceira*

*Gf*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 922.328,00 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais) sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

**3.2- Planilha Descritiva:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN	DISP/ DIA/ MES	V. UNIT/ MENSAL	V. TOTAL MENSAL	VALOR MESES	8
1	<b>LOCAÇÃO de veículo</b> , do tipo passeio/automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas com ar condicionado, para servir a <b>Secretaria de Ação Social</b> . Sem motorista, quilometragem livre.	UNID	2	30 DIAS	R\$ 3.196,00	R\$ 6.392,00	R\$ 51.136,00	
2	<b>LOCAÇÃO de veículo</b> , do tipo passeio/automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, para servir a <b>Secretaria de Educação</b> . Sem motorista, quilometragem livre.	UNID	3	30 DIAS	R\$ 3.196,00	R\$ 9.588,00	R\$ 76.704,00	
3	<b>LOCAÇÃO de veículo</b> , do tipo passeio/automóvel, fechado, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, para atender a <b>Secretaria de Saúde/Atenção Básica</b> , inclusive finais de semana, no município de Nova Redenção.	UNID	3	30 DIAS	R\$ 3.196,00	R\$ 9.588,00	R\$ 76.704,00	
4	<b>LOCAÇÃO de Veículo</b> tipo utilitário tipo ambulância de suporte basico, equipada com maca, cadeira, recipiente de oxigênio e giroflex, motor com no minimo 1.6 de potência, movido a gasolina e/ou flex, com no maximo 05 (cinco) anos de fabricação. Cor branca, para atender a <b>Secretaria de Saúde/Atenção Básica</b>	UNID	2	30 DIAS	R\$ 3.948,00	R\$ 7.896,00	R\$ 63.168,00	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



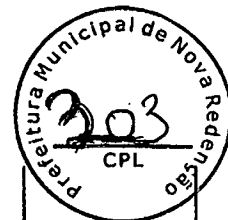
5	LOCAÇÃO de veículo, do tipo SUV's a diesel, fechada, sem motorista, quilometragem livre, 04 (quatro) portas, ar condicionado, banco de couro, direção hidráulica, trava nas portas, vidro elétrico, motor não inferior a 3.0, com capacidade para 07 (sete) pessoas, com cobertura de seguro e manutenção por conta do contratado, a fim de servir a <b>Secretaria de Governo Sem motorista, quilometragem livre.</b>	UNID	1	30 DIAS	R\$ 4.089,00	R\$ 4.089,00	R\$ 32.712,00
6	LOCAÇÃO de veículo, tipo passeio, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, em perfeito estado de funcionamento quanto a mecânica, elétrica, pneus, bancos e forrações, nos termos do Código Nacional de Trânsito, para ficar a disposição da <b>Secretaria Municipal de Administração</b> , inclusive nos finais de semana e feriados. Sem motorista e quilometragem livre	UNID	1	30 DIAS	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	R\$ 26.320,00
7	LOCAÇÃO de veículo, tipo passeio, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, com motorista e combustível em perfeito estado de funcionamento quanto a mecânica, elétrica, pneus, bancos e forrações, para ficar a disposição da <b>Secretaria Municipal de meio ambiente e turismo</b> , inclusive nos finais de semana e feriados.	UNID	1	30 DIAS	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	R\$ 26.320,00
8	LOCAÇÃO de veículo, tipo passeio, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, em perfeito estado de funcionamento quanto a mecânica, elétrica, pneus, bancos e forrações, nos termos do Código Nacional de Trânsito, para ficar a disposição da <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> para assistência técnica ao agricultor do município, inclusive nos finais de semana e feriados. Sem	UNID	1	30 DIAS	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00	R\$ 26.320,00

*empolunna*

*Coq*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



	motorista e quilometragem livre							
9	<b>LOCAÇÃO de veículos, do tipo caminhonete, com capacidade para 1 (uma) tonelada, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para atender as atividades de tapa buracos. Sem motorista, quilometragem livre.</b>	<b>UNID</b>	1	30 DIAS	R\$ 5.170,00	R\$ 5.170,00	R\$ 41.360,00	
10	<b>LOCAÇÃO de veículo, do tipo SUV's a diesel, fechada, sem motorista, quilometragem livre, 04 (quatro) portas, ar condicionado, banco de couro, direção hidráulica, trava nas portas, vidro elétrico, motor não inferior a 3.0, com capacidade para 07 (sete) pessoas, com cobertura de seguro e manutenção por conta do contratado, para ficar a disposição do gabinete da prefeitura.</b>	<b>UNID</b>	1	30 DIAS	R\$ 4.089,00	R\$ 4.089,00	R\$ 32.712,00	
11	<b>LOCAÇÃO de 01 (um) veículo, tipo caminhonete, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava nas portas, vidro elétrico, rodas de liga leve, air bag duplo frontais e laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com cobertura de seguro e manutenção por conta do contratado, para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, sem motorista, quilometragem livre. Sem motorista e quilometragem livre.</b>	<b>UNID</b>	1	30 DIAS	R\$ 4.089,00	R\$ 4.089,00	R\$ 32.712,00	
12	<b>LOCAÇÃO de veículo, do tipo caçamba, com capacidade de carga mínima de 12m<sup>3</sup>, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Sem motorista, quilometragem livre.</b>	<b>UNID</b>	1	30 DIAS	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00	R\$ 67.680,00	

*empoladora*

*Gef*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



13	LOCAÇÃO de veículos, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 12 toneladas, para atender a Secretaria de Infraestrutura e obras, inclusive nos finais de semana. Sem motorista, quilometragem livre.	UNID	1	30 DIAS	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00	R\$ 67.680,00
14	LOCAÇÃO de veículos, do tipo caminhão toco, com capacidade para 04 (quatro) toneladas, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, objetivando o transporte de material e apoio nos serviços de jardinagem. Sem motorista, quilometragem livre.	UNID	1	30 DIAS	R\$ 6.110,00	R\$ 6.110,00	R\$ 48.880,00
15	Caminhão Munk toco 15 Toneladas. (sem motorista, sem combustível, Manutenção por conta da entidade contratante) para a secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	UNID	1	30 DIAS	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00	R\$ 101.520,00
16	LOCAÇÃO de veículo, do tipo pipa, com capacidade para 08 (oito) mil litros, para servir a Secretaria de Agricultura. Sem motorista, quilometragem livre.	UNID	1	30 DIAS	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00	R\$ 67.680,00
17	LOCAÇÃO de Caminhões semi pesado, chassis toco, BPT mínimo 16 toneladas, equipado com caixa compactadora, de 15m <sup>3</sup> e sistema de basculamento hidráulico de contêineres para a Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos.	UNID	1	30 DIAS	R\$ 10.340,00	R\$ 10.340,00	R\$ 82.720,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							R\$ 922.328,00

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à execução dos serviços ora contratados conforme especificado no edital.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços realizados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

*empoliceira*

*Coj*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, mediante medição, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

#### CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Redenção, exercício de 2021 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.10.01 **SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.301.0050.2111 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
18.122.0020.2108 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.09.01 **SECRETARIA DE AGRTI. PEC. IRRIG. REF. AGRARIA E PESCA**

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRTI. PEC. IRRIG. REF. AGRARIA E PESCA

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.11.01 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.01.01 **GABINETE DA PREFEITA**

*Empenhada*

*Caf*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.11.01 **SECRETARIA DE AGRTI. PEC. IRRIG. REF. AGRARIA E PESCA**

15.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2 - Saúde - 15%

Unidade Orçamentária: 02.05.02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
14 - Transferências do SUS

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1 - Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0030.2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
19 - Transferências FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.368.0030.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4 - Salário Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0020.2014 DESENV. E MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0060.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
29 - Transferências de Recursos do FNAS

*empateira*

*ag*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Unidade Orçamentária: 02.06.02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0100.2102 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIV. E**  
**FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica  
29 - Transferências de Recursos do FNAS

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- f) Arcar com as despesas referente ao combustível, quando na execução dos serviços objeto do presente contrato;
- g) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados.
- h) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- j) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- k) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- l) Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços;

##### **6.2 - Constitui obrigação do contratado:**

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização dos serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos veículos de execução dos serviços, bem como o desenvolvimento de quaisquer tipos de serviços que estejam inclusos no objeto deste contrato.
- g) Fornecer aos seus empregados uniforme, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.
- h) Os empregados da CONTRATADA, estando em serviço, deverão se apresentar sempre limpos e aseados, tanto no aspecto de vestuário e calçado quanto no de higiene pessoal.
- i) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.
- j) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- k) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- l) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- m) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- n) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

*empolucira*

*9*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- o) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- p) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- q) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- r) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- s) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- t) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- v) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.
- w) A contratada deverá apresentar ao setor competente a comprovação de habilitação dos motoristas e a documentação dos veículos exigidas no Termo de Referência quando do início da execução dos serviços;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

##### **I – Unilateralmente, a critério da Administração:**

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

##### **II – Por acordo, quando:**

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

*empoliveiro*

*Coj*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

a) Requerer concordata ou falência;

b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento/serviços do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;

c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O **CONTRATADO** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 **Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos serviços, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra/serviço. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao **CONTRATADO**:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de 13/05/2021, com término em 31/12/2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro do Município de Andaraí, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Nova Redenção - BA, 13 de maio de 2021



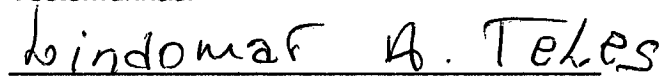
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
CONTRATANTE

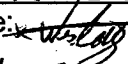
  
LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 26.990.063-9  
\_\_\_\_\_

Nome: 

RG: 1652471260  
\_\_\_\_\_

03.502.613/0001-15  
LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI  
Av. Alto do Bela Vista, s/n  
Centro CEP 46.830-000  
Andaraí BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **CONTRATO nº 076/2021 - LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **03.502.613/0001-15**, no valor global **R\$ 922.328,00** (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 13/05/2021 a 31/12/2021. Objeto: contratação de empresa para a Locação de veículos pesadas e pesados com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

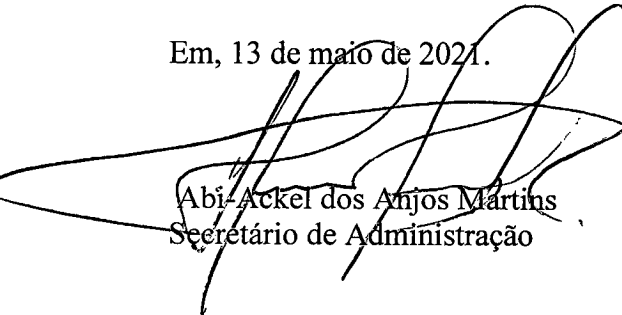
Nova Redenção/BA, 13 de maio de 2021.

  
**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de maio de 2021.

  
Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **CONTRATO nº 076/2021 - LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.502.613/0001-15, no valor global **R\$ 922.328,00** (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 13/05/2021 a 31/12/2021. Objeto: contratação de empresa para a Locação de veículos pesadas e pesados com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 13 de maio de 2021.

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de maio de 2021.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro Nova Redenção - BA, CEP 46.835-000

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021.

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia sete de maio do ano de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para a Locação de veículos leves e pesadas com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedora a seguinte empresa: **LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.502.613/0001-15, no valor global R\$ **922.328,00 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais)**, por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** a licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 07 de maio de 2021.

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 07 de maio de 2021.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro Nova Redenção - BA, CEP 46.835-000

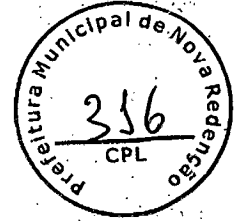
Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 007/2021.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, em favor da seguinte empresa: **LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.502.613/0001-15, no valor global **R\$ 922.328,00 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Locação de veículos pesadas e pesados com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA.

Nova Redenção/BA, 13 de maio de 2021.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 13 de maio de 2021.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

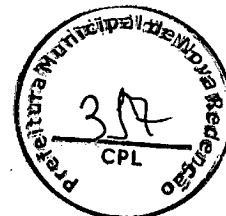
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro Nova Redenção - BA, CEP 46.835-000

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB O N.º 007/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial N° 007/2021, objetivando a contratação de empresa para a locação de veículos leves e pesadas com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:licitacaopmnr@yahoo.com . Nova Redenção, 20 de Abril de 2021.

João Célio Oliveira Silva  
Pregoeiro Oficial

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BC4348BD7B30F1DA8F5D36BDCCD3FA2E